

Decreto N: 024/73

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com

o artigo 43 ~~III~~ da Lei Federal 4320 de 1964

## Decreto

Artigo 1º:- Fica o executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no corrente exercício, no valor de CR\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros) para reforço dos dotações abaixo especificados, constantes do orçamento vigente:

Gabinete do Diretor

3.1.1.1.91. C - Gratificação CR\$ 2.065,00

Setor da Tesouraria

3.1.1.1.91. C - Gratificação CR\$ 557,00

3.2.0.0.91. B - Recolhimento de F.G.T.S. CR\$ 29,00

Setor da Contabilidade

3.1.1.1.91. C - Gratificação CR\$ 1.345,00

Setor Operacional do Sistema

3.1.1.1.91. F - Gratificação CR\$ 51,00

3.2.5.0.91. B - Recolhimento de F.G.T.S. CR\$ 33,00

TOTAL

CR\$ 4.100,00

Artigo 2º:- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a cancelar igual valor das seguintes dotações orçamentárias,

Gabinete do Diretor

3.1.2.0.91. A - Material de Expediente CR\$ 500,00

3.1.3.0.91. C - Publicações e Publicidades CR\$ 200,00

3.1.3.0.91. E - Energia Elétrica CR\$ 400,00

Setor da Secretaria

3.1.1.1.91. A - Vencimento do Secretário CR\$ 3.000,00

TOTAL

CR\$ 4.100,00

Artigo 3º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-

publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos 10 de dezembro de 1973.

Nelson Klapowich  
Secretário

Jose da Silva Reis  
Prefeito Municipal